



EDITAL Nº01/2025/EAUFPA/EA

## EDITAL Nº 01/2025 – UFPA/EA

### SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A TRANSVERSALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, (UFPA), por meio da ESCOLA DE APLICAÇÃO (EA), da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às normas da Resolução N. 4.918, de 25 de abril de 2017 – CONSEPE, e por meio da PORTARIA Nº 29/2025, torna público o processo seletivo para participação no curso de formação continuada (aperfeiçoamento) "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)" na modalidade de ensino semipresencial (EAD), com foco na formação continuada de professores que atuam na modalidade da Educação Especial no contexto da Educação Básica.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização de inscrições de discentes para o curso de Aperfeiçoamento: "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)", com carga horária de 180h, a ser oferecido na modalidade de ensino **semipresencial (EaD)** pela Universidade Federal do Pará/Escola de Aplicação.

1.2 Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela Coordenação do Curso integrante da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (RENAFOR).

1.3 O curso de Formação Continuada: "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)", tem por objetivo promover formação continuada para professores(as) de Educação Especial à atuação no Atendimento Educacional Especializado numa perspectiva transversal e colaborativa com o ensino comum na Educação Básica.

#### 2. DO CURSO

2.1 O curso será ofertado de forma totalmente GRATUITA, financiado pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR).

2.2 Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente, acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas síncronas e assíncronas (presenciais e remotas).

2.3 O curso tem como objetivo contribuir com a formação continuada de professores(as) de Educação Especial provenientes de diferentes redes públicas da Educação Básica; Analisar e refletir acerca de concepções e práticas pedagógicas que favoreçam a educação e o desenvolvimento dos(as) estudantes público da Educação Especial no contexto da escola comum por meio do trabalho colaborativo; e, Aprimorar as práticas pedagógicas de complementação e/ou suplementação realizadas no Atendimento Educacional Especializado, visando o desenvolvimento e a escolarização no ensino comum.

2.4 O curso será desenvolvido em 6 (seis) módulos, na modalidade Semipresencial (EaD), com momentos síncronos e assíncronos, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Todas as atividades propostas são de **participação obrigatória**. A carga horária total do curso é de 180 (cento e oitenta) horas.

2.5 Os cursistas serão distribuídos em turmas e cada turma terá o suporte de um tutor durante toda a execução do curso.

2.6 O link para o acesso ao AVA, será enviado pelo e-mail informado após a efetivação da matrícula, bem como, disponibilizado no site oficial do curso. Os dados incorretos são de responsabilidade do cursista.

2.7 O curso é gratuito e será oferecido preferencialmente para professores(as) que atuam na Educação Básica, preferencialmente, na Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado nas instituições de ensino das redes federais, estaduais e municipais do Estado do Pará.

2.8 Não sendo preenchida as vagas pelo perfil acima informado, serão abertas as vagas para professores que autam em outras esferas e Profissionais de Apoio escolar com comprovação de atuação.

2.9 A organização do curso se dará em 6 (seis) módulos, conforme descrito no quadro I, com previsão para ocorrer no ano de 2025, sendo o cronograma divulgado posteriormente.

**Quadro I – Organização dos Módulos do Curso**

<b>Módulos</b>		<b>Carga Horária</b>
Módulo 1	Educação e Desenvolvimento de crianças e estudantes Público da Educação Especial na Educação Básica	30 horas
Módulo 2	Marcos históricos, legais e políticos da Educação Especial na perspectiva Inclusiva.	30 horas
Módulo 3	A transversalidade da ação pedagógica da Educação Especial na escola comum: o AEE colaborativo como ferramenta para o trabalho colaborativo	30 horas
Módulo 4	A ação pedagógica da Educação Especial na escola comum: práticas de formação docente	30 horas
Módulo 5	Plano de Trabalho Colaborativo (Educação Especial no contexto da escola comum: práticas coletivas e colaborativas no contexto da Escola) de Educação Básica)	30 horas
Módulo 6	Produção e Socialização do Plano de Trabalho Colaborativo– (Produção de material Pedagógico e a culminância avaliativa: Material didático concreto e virtual/relatório científico)	30 horas

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O presente edital destina 200 (duzentas) vagas para o curso de Formação Continuada "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)", preferencialmente da Região Metropolitana de Belém.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 As vagas serão destinadas prioritariamente a docentes da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal — este último, desde que atue na Carreira do Magistério da Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) — e que estejam exercendo a docência, preferencialmente na Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (AEE).

4.2 Em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas a docentes do ensino comum ou de salas bilíngues de surdos, instrutores de Libras, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, profissionais de Apoio Escolar e coordenadores de cursos que desejem aprofundar seus conhecimentos e

habilidades em práticas docentes inclusivas, atuando nas redes públicas de ensino, preferencialmente da Região metropolitana de Belém.

4.3 Será exigida comprovação da atuação docente na rede pública de ensino para fins de seleção (vide item 6.3.1)

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente, em cursos de licenciaturas;
- b) Possuir disponibilidade para participar das aulas de forma síncrona, nos dias e horários estabelecidos neste edital, comprovada por declaração de liberação no período de realização do curso;
- c) Possuir e-mail válido e estar logado em uma conta Google;
- d) Estar descrito como público-alvo, conforme item 4 deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário online disponível no link específico do curso "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)", disponível em: [link para a inscrição de cursistas](#).

6.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 a 05 de outubro de 2025, sendo consideradas para análise apenas aquelas recebidas até às 23h59min do dia 30/09/2025, horário de Brasília.

6.3 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

6.3.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação oficial com foto - RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade de ensino superior, com graduação na área de educação e afins (certificado, declaração);
- d) Documento comprobatório legível, oficial e atualizado (holerite, contracheque ou declaração da gestão escolar ou secretaria de educação assinada, etc.), de atuação na rede pública, especificando o cargo/função exercida na Educação Básica, como professor de Educação Especial/AEE, professor do ensino comum, professor de salas bilíngues de surdos, instrutor de Libras, gestor escolar (em exercício cuja função de origem seja docente), coordenador pedagógico ou coordenador de curso, conforme item 4.
- e) O candidato deve possuir um e-mail válido;
- f) O acompanhamento dos resultados e homologações será pelo site: <https://nitae.ufpa.br/edital-no-01-2025-eaufpa-pss-discente/>

6.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Universidade Federal do Pará/Escola de Aplicação, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Inclusive alterações nos cronogramas das aulas presenciais e remotas que poderão sofrer alterações diante calendário institucional e devido a COP 30.

6.5 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf, exceto a foto que deverá estar no formato jpg. Cabe ao candidato(a) a conferência dos

documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6.6 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

6.7 A UFPA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

6.8 É obrigação do candidato acompanhar as informações no site da UFPA, se selecionado via edital, enviar a documentação solicitada e acessar frequentemente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Assim como, acessar o e-mail informado no ato da inscrição.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado, seguindo as seguintes etapas:

- a) Avaliação da documentação exigida no edital;
- b) Ser docente da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal — este último, desde que atue na Carreira do Magistério da Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) — e que estejam exercendo a docência, preferencialmente na Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) Residir, preferencialmente, na Região metropolitana de Belém - a Região Metropolitana de Belém (RMB) é definida por leis estaduais, com destaque para a Lei Complementar nº 27/1995, que a instituiu, e a Lei Complementar nº 164/2023, que a alterou para incluir o município de Barcarena. A RMB engloba atualmente os municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Castanhal e Barcarena;

7.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, após os critérios apontados no item 7.1, será procedido sorteio online para seleção dos candidatos(as).

- a) O sorteio será realizado por meio de aplicativo específico.
- b) O cronograma do sorteio será avisado via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.3 No momento da divulgação da lista de inscritos, esta será apresentada em ordem alfabética, e cada candidato receberá um número de ordem, o qual será utilizado como número de inscrição para fins do sorteio (caso necessário).

7.4 Participarão do sorteio somente os candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Os sorteados dentro do número de vagas serão considerados selecionados.

7.5 As vagas serão prioritariamente destinadas a docentes da Educação Especial/AEE. Caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão ofertadas ao público complementar citado no item 4.

7.6 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atenderem aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.7 Havendo candidatos além do número de vagas oferecidas, estes comporão a lista de espera, a ser utilizada para o preenchimento de vagas remanescentes.

7.8 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- c) Cometer falsidade ideológica em prova documental;
- d) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico,
- e) estatístico, visual ou grafológico;

- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base na documentação enviada no ato da inscrição, conforme especificado no item 5.2.1 deste Edital. Ressalta-se que não será necessário o comparecimento presencial do candidato ao campus.;
- h) Não atender ao item 4.1 e não anexar, no formulário eletrônico, a documentação comprobatória descrita no item 6.3.1.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado, conforme estabelecido no cronograma disposto no item 10 deste Edital, no site da Universidade Federal do Pará.

8.2 Os resultados do processo seletivo e convocação para matrícula serão divulgados no endereço <https://nitae.ufpa.br/edital-no-01-2025-eaufpa-pss-discente/>

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos na seção 10 deste edital.

9.2 Os recursos serão aceitos via e-mail [renaforufpa@gmail.com](mailto:renaforufpa@gmail.com), de acordo com o cronograma.

9.3 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, na página <https://nitae.ufpa.br/edital-no-01-2025-eaufpa-pss-discente/>, conforme CRONOGRAMA, deste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Data/Período
Publicação do Edital de Cursistas	26/09/25
Período de inscrição de Cursistas	De 26/09/25 a 05/10/25
Publicação da homologação das inscrições e do resultado preliminar da seleção dos cursistas	07/10/25
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições e resultado preliminar da seleção de cursistas	08 e 09/10/25
Respostas aos recursos de homologação das inscrições e Resultado Final do edital dos cursistas	10/10/25
Início do Curso: A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB /RENAFOR/SEMI). Aula Inaugural - <b>(Atividade EaD)</b> .	17/10/25
Ambientação à EaD	17/10/25
Aula Presencial	23/10/25

Aula Presencial	06/12/25
Aula Presencial	13/12/25

\*As datas podem sofrer alterações, sendo os cursistas previamente avisados.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base na documentação enviada no ato da inscrição, conforme especificado no item 6.3.1 deste Edital. Ressalta-se que **não será necessário** o comparecimento presencial do candidato à Escola de Aplicação da UFPA.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Será conferido certificado de conclusão somente aos cursistas que obtiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação à carga horária total do curso, nas aulas presenciais e remotas bem como média final igual ou superior a 60 (sessenta).

12.2 A frequência será computada pela participação nos encontros síncronos e assíncronos, aulas presenciais, acesso aos conteúdos obrigatórios e participação nas atividades no AVA.

12.3 As notas serão computadas pelas avaliações das atividades.

12.4 Somente os cursistas que obtiverem a aprovação terão direito à certificação do curso.

12.5 A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso.

12.6 O cursista que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Conclusão do Curso, emitido pela Universidade Federal do Pará, conforme as normas internas e a legislação pertinente.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, bem como possíveis alterações ou retificações deste Edital, por meio do endereço eletrônico oficial da UFPA.

13.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A UFPA não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou em formato incompatível enviados pelo candidato.

13.3 A UFPA reserva-se o direito de ofertar o curso somente se houver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de candidatos selecionados devidamente matriculados, considerando o total de vagas ofertadas.

13.4 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver se submetido ao Processo Seletivo e enviado, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação comprobatória exigida.

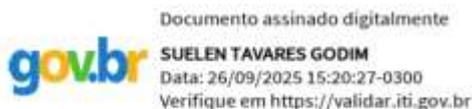
13.5 A realização do curso está condicionada ao recebimento do recurso financeiro, podendo o cronograma sofrer alterações, respeitando-se a vigência do projeto até dezembro de 2025.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido exclusivamente para este Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

13.7 Dúvidas quanto às inscrições e ao edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [renaforufpa@gmail.com](mailto:renaforufpa@gmail.com).

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas no neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso "A transversalidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – (CA/TAEEEB/RENAFOR/SEMI)".

Belém, 26 de setembro de 2025.



**Profª Drª. Suelen Godim**

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento "A transversalidade do  
Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica"